CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/03/21
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 15/03/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 16 ,DE 2021.

(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

Institui no calendário oficial de eventos do município a Semana do Produtor Rural.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel a Semana do Produtor Rural.

Parágrafo único. A Semana do Produtor Rural coincidirá com a semana da realização do Show Rural.

Art. 2º Caberá as autoridades municipais colaborar e facilitar para a realização de atos públicos comemorativos da semana instituída por esta Lei, a qualquer entidade que manifeste vontade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Em 26 de fevereiro de 2021.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação,

Senhores Vereadores. Apresento esta proposta legislativa com a finalidade de criarmos no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel uma semana de atividades e comemorações em prol dos produtores rurais de nosso município. Produtores esses que de maneira direta e indireta distribuem e colocam o alimento na mesa de todas as famílias cascavelense.

A Semana do Produtor Rural é em homenagem aos profissionais que atuam com plantação, colheita de gêneros alimentícios, pecuária, entre outros. Pois, o produtor além de trazer comida as casas das famílias, gera renda e empregos. Por isso, nada mais justo e de reconhecimento por esta Casa de Leis, de propormos essa singela homenagem.

Espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares a aprovação deste simples, mas importante projeto de lei.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA